LEI Nº 548/92

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação:

02-2.7.2-15814862.538-3.2.5.8..... 70.000.000,00

Parágrafo Único - o Crédito Especial referido neste artigo, destina-se ao pagamento de despesas com o transporte do féretro de Iná da Silva, da Itália para esta cidade.

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial referido no artigo anterior, fica utilizada a importância de Cr$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros) do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de Dezembro de 1992.

LUCAS ANTÔNIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretário de Governo